



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 110/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 15/07/2025

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.  
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

[ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

## Gabinete da Prefeita

### PORTARIA Nº 303/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, nos termos da Lei Complementar nº 01 de 19 de junho de 2015,

#### RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) ANA PAULA SOBRINHO MORAIS, do cargo efetivo de VIGIA, com Decreto de nomeação nº 292/2024, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme requerimento de exoneração de 17 julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 15 de julho de 2025.  
Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva  
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250227:** ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 37/2025-PE OBJETO: Formação de Registro de Preços tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 08 de Julho de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), Blenda Cristina Costa Araujo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 37/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi class



primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. . Conforme especificação em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente

assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária



o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} \quad I = \frac{(6/100) \times N}{365} \quad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 37.2025 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa

licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.



Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até

5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
  - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa da Administração, quando:
  - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
  - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:
  - Por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - Quando não restarem fornecedores registrados;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata



de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 37.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 37.2025 PE.

Empresa: GM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA; C.N.P.J. nº 57.214.893/0001-95, estabelecida à AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SL.1002 M, CALHAU, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). GESSIMARIA ALVES DOS SANTOS MARTINS.

00001	CE - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EN ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, SACHÊ DE 400 GRAMAS (COTA EXCLUSIVA)	SACHÊ	6.480,00	4,230	27.410,40
00004	CE-CONDIMENTO, TIPO ALHO, APRESENTAÇÃO ALHO SEM RESTIA, BULBO INTERÍERICO, DE ÓTIMA Q CONDIMENTO, TIPO ALHO, APRESENTAÇÃO ALHO SEM RESTIA, BULBO INTERÍERICO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME E COM COLORAÇÃO UNIFORME CASCA PROTETORA ÍNTEGRA COR, ODOR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. (COTA EXCLUSIVA)	QUILO	1.100,00	21,420	23.562,00
00005	CE-AMIDO DE MILHO 500 GR. EM PÓ, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A AMIDO DE MILHO 500 GR. EM PÓ, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE UMÍDIO, FERMENTADO OU RANCOZO. ASPECTO: PÓS FINO. COR: BRANCA ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: 500 GRAMAS (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	1.680,00	5,470	9.189,60
00009	CE-BISCOITO-APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL. CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARAC BISCOITO- APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL. CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: MARIA. PACOTE (3X1) DE 400 G, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	7.128,00	3,920	27.941,76
00011	CE-BISCOITO-SABOR: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, TIPO: CREAM CRACKER BISCOITO-SABOR: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, TIPO: CREAM CRACKER. INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, PACOTE (3X1) DE 400 G, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	7.128,00	3,220	22.952,16
00014	CE-CARNE BOVINA MOIDA DE 1º, SEM OSSO, IN NATURA (COTA EXCLUSIVA)	QUILO	3.000,00	15,580	46.740,00
00015	CE-CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TIPO CORTE: ALCATRA (COTA PRINCIPAL)	QUILO	3.000,00	22,280	66.840,00
00016	CR-CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TIPO CORTE: ALCATRA (COTA RESERVADA)	QUILO	1.000,00	22,280	22.280,00
00017	CP-CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE IN NATURA TIPO CORTE: PATINHO (COTA PRINCIPAL)	QUILO	3.007,00	20,910	62.876,37
00018	CR-CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE IN NATURA TIPO CORTE: PATINHO (COTA RESERVADA)	QUILO	1.003,00	20,910	20.972,73
00027	CE-FLOÇÃO DE ARROZ 500GR, FARINHA ARROZ, INGREDIENTE PRECOZIDO, TIPO FLOÇÃO, COR FLOÇÃO DE ARROZ 500GR, FARINHA ARROZ, INGREDIENTE PRECOZIDO, TIPO FLOÇÃO, COR BRANCA, PACOTE CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	5.616,00	2,110	11.849,76
00030	CE-FEIJÃO DO TIPO CARIOCA, EMBALAGEM 1KG, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 95%, NA COR CAR FEIJÃO DO TIPO CARIOCA, EMBALAGEM 1KG, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 95% NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE AUSÊNCIA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	6.768,00	4,220	28.560,96
00034	CE-MACARRÃO PARAFUSO PACOTE 500GR, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE F MACARRÃO PARAFUSO PACOTE 500GR, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO PARAFUSO. EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTES DE 500G, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA, CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	5.634,00	2,940	16.563,96
00038	CE-OLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1 SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM DE 900 ML, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	3.396,00	5,760	19.560,96
00044	CE-REFRIGERANTE-MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: VARIADO, GARRAFA DE 2 L (COTA REFRIGERANTE- MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: VARIADO, GARRAFA DE 2 L. (COTA EXCLUSIVA)	GARRAFA	4.000,00	5,940	23.760,00
00045	CE-SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). (COTA EXCLUSIVA)	QUILO	6.480,00	5,920	38.361,60
00049	CE-VINAGRE-MATERIA-PRIMA: ALCOOL, ACIDEZ: 4%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: VINAGRE - MATERIA-PRIMA: ALCOOL, ACIDEZ: 4 %, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: INCOLOR. FRASCO COM 500 ML (COTA EXCLUSIVA)	FRASCO	4.000,00	1,040	4.160,00
00054	CE-FERMENTO 100GR, TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO PÓ INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU F FERMENTO 100GR, TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO PÓ INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA. (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	200,00	2,080	416,00
00057	CE-COCO RALADO 100GR, EXTRAÍDO ATRAVÉS DA TÉCNICA DE DESIDRATAÇÃO DA POLPA DO COCO RALADO 100GR, EXTRAÍDO ATRAVÉS DA TÉCNICA DE DESIDRATAÇÃO DA POLPA DO COCO, EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	3.840,00	2,540	9.753,60
00060	CE-FEIJÃO PRETO 1KG, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 95%, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIE FEIJÃO PRETO 1KG, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 95% NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE AUSÊNCIA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	3.160,00	4,260	13.461,60

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------



VALOR TOTAL R\$ 497.213,46

Empresa: J DO E SANTO MATOS LTDA; C.N.P.J. nº 04.272.216/0001-67, estabelecida à RUA SAO FRANCISCO, Nº06, GRANJA, SAO SEBASTIAO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). JANILDE DO ESPIRITO SANTO MATOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00006	CP-ARROZ AGULHINHA TIPO 1, EMBALAGEM 1KG, ARROZ DE 1ª QUALIDADE COM SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS PRESERVADAS, QUE ESTEJA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTEUDO 1 QUILO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISIVEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. (COTA PRINCIPAL)	QUILO	16.740,00	3,900	65.286,00
00007	CR-ARROZ AGULHINHA TIPO 1, EMBALAGEM 1KG, ARROZ DE 1ª QUALIDADE COM SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS PRESERVADAS, QUE ESTEJA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTEUDO 1 QUILO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISIVEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. (COTA RESERVADA)	QUILO	5.580,00	3,900	21.762,00

VALOR TOTAL R\$ 87.048,00

Empresa: MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 39.357.551/0001-42, estabelecida à RUA CESAR BRANDAO, Nº 774 B,, SAO PEDRO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). WERIKLY RENAN SANTOS DE SOUSA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00002	CE-ACÚCAR TIPO CRISTAL, EMBALAGEM 1KG, COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, NA COR ACÚCAR TIPO CRISTAL, EMBALAGEM 1KG, COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, NA COR BRANCA, DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVEDO ESTAR MELADO OU EMPEDRADO ODOR PRÓPRIO E SABOR DOCE LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTEUDO 01 KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. (COTA EXCLUSIVA)	QUILO	6.500,00	3,100	20.150,00
00003	CE-ADOCANTE DIETÉTICO 200ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES SUCRALOSE, ACESU, ADOCANTE DIETÉTICO 200ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE SÓDIO, EMBALAGEM CONTEUDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. (COTA EXCLUSIVA)	FRASCO	648,00	5,170	3.350,16
00008	CE-AVEIA BENEFICIADA-CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚ AVEIA BENEFICIADA-CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN, CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 G (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	1.920,00	3,070	5.894,40
00010	CE-BISCOITO-SABOR: MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR, SEM RECHEIO, EN BISCOITO-SABOR: MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR, SEM RECHEIO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, 0% GORDURA TRANS, PACOTE (3X1) DE 400 G, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	3.384,00	4,180	14.145,12
00012	CP-CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM 250GR, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO 100% PURO, TIPO TRADICIONAL, COM SELO DE PUREZA ABIC, LIVRE DE AGROTÓXICO E DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM VALIDADE NA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTES A VÁCUO DE 250 GRAMAS CONTEUDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (COTA PRINCIPAL)	PACOTE	6.981,00	7,000	48.867,00
00013	CR-CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM 250GR, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO 100% PURO, TIPO TRADICIONAL, COM SELO DE PUREZA ABIC, LIVRE DE AGROTÓXICO E DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM VALIDADE NA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTES A VÁCUO DE 250 GRAMAS CONTEUDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (COTA RESERVADA)	PACOTE	2.327,00	7,000	16.289,00
00019	CP-CARNE DE AVE, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO: FILÉ DE PEITO SEM OSSO, ESTADO DE CONSER CARNE DE AVE, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO: FILÉ DE PEITO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO GONGELADO. (COTA PRINCIPAL)	QUILO	7.500,00	11,850	88.875,00

00020	CR-CARNE DE AVE, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO: FILÉ DE PEITO SEM OSSO, ESTADO DE CONSER CARNE DE AVE, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO: FILÉ DE PEITO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO GONGELADO. (COTA RESERVADA)	QUILO	2.500,00	11,850	29.625,00
00021	CP-CARNE DE AVE, TIPO ANIMAL FRANGO CONGELADO (COTA PRINCIPAL) CARNE DE AVE, TIPO ANIMAL FRANGO CONGELADO (COTA PRINCIPAL)	QUILO	12.750,00	8,590	109.522,50
00022	CR-CARNE DE AVE, TIPO ANIMAL FRANGO CONGELADO (COTA RESERVADA) CARNE DE AVE, TIPO ANIMAL FRANGO CONGELADO (COTA RESERVADA)	QUILO	4.250,00	8,590	36.507,50
00023	CE-COLORAU ESPECIFICAÇÃO: CONDIMENTO, TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM DE 1 COLORAU ESPECIFICAÇÃO: CONDIMENTO, TIPO: URUCUM APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	960,00	6,290	6.038,40
00024	CE-CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200GR, TEOR GORDURA ATE 20% DE GORDURA, PROCESSAME CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200GR, TEOR GORDURA ATE 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TRATAMENTO HOMOGENEIZADO, FÓRMULA A BASE DE LEITE, RICA EM NUTRIENTES, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	2.304,00	2,310	5.322,24
00025	CE-FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA, EMBALAGEM DE 1 KG (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	1.536,00	4,820	7.403,52
00026	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO AMARELA, CLASSE FINA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA, EMBALAGEM DE 1 KG (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	1.536,00	6,510	9.999,36
00028	CE-FLOÇÃO DE MILHO 500GR, FARINHA DE MILHO, INGREDIENTE PRÉ-COZIDO, TIPO FLOÇÃO, P FLOÇÃO DE MILHO 500GR, FARINHA DE MILHO, INGREDIENTE PRÉ-COZIDO, TIPO FLOÇÃO, PACOTE DE 500G, CONTEUDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO E DATA VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISIVEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	8.520,00	1,370	11.672,40
00029	CE-FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL COM FE FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 1 KG (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	960,00	3,870	3.715,20
00031	CE-LEITE CONDENSADO 395GR (CAIXA), LEITE CONDENSADO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTE BA LEITE CONDENSADO 395GR (CAIXA), LEITE CONDENSADO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO LEITE IN NATURA, EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	2.304,00	5,660	13.040,64
00032	CE-LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR, ORIGEM VACA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, SEM UMIDADE, ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	11.200,00	4,510	50.512,00
00033	CE-MACARÃO TIPO ESPAGUETE, PACOTE DE 500GR, TEOR DE UMIDADE MÁXIMA: BASE DA M TIPO ESPAGUETE, PACOTE DE 500GR, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTES DE 500G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA, CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	10.368,00	2,580	26.749,44
00035	CE-GORDURA VEGETAL, TIPO-MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 8 GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL, EMBALAGEM DE 500 G, CONTEUDO DADOS NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	3.500,00	6,180	21.630,00
00036	CE-EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/190G, DEVEDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA D EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/190G, DEVEDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, É TOLERADA ADIÇÃO DE 1% DE ACÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFETUOSO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	4.032,00	1,980	7.983,36
00037	CE-MILHO VERDE EM CONSERVA 300GR, COM GRÃOS DE MILHO FRESCOS, COZIDOS NA ÁGUA SEM MILHO VERDE EM CONSERVA 300GR, COM GRÃOS DE MILHO FRESCOS, COZIDOS NA ÁGUA SEM ADIÇÃO DE SAL OU ACÚCAR, A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISIVEL. (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	2.654,00	3,010	7.988,54
00039	CE-OVOS BRANCOS (CARTELA COM 30 UNID.) TIPO BRANCO, TAMANHO MÉDIO, A CASCA DEVE APRESENTAR-SE ASPERA, POROSA, FOSCA, SECA E LIMP, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ENCARTELADO, EMBALAGEM CONTEUDO 30 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA)	BANDEJA	2.000,00	10,670	21.340,00
00040	CE-POLPA DE FRUTA TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG (COT POLPA DE FRUTA TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	3.500,00	5,450	19.075,00
00041	CE-POLPA DE FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG (COTA POLPA DE FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	3.500,00	5,410	18.935,00
00042	CE-POLPA DE FRUTA, TIPO MARACUJA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG (COTA POLPA DE FRUTA, TIPO MARACUJA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	5.000,00	6,040	30.200,00
00043	CE-PIMENTA MOÍDA 100GR, CONDIMENTO INDUSTRIAL EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COM CHEIRO E PIMENTA MOÍDA 100GR, CONDIMENTO INDUSTRIAL EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE HERMETICAMENTE VEDADO. (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	2.500,00	3,830	9.575,00
00046	CE-SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE EM CONSERVA, INTEIRA, EVISCERADA, COM ESPINHA, CONS SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE, EM CONSERVA, INTEIRA, EVISCERADA, COM ESPINHA, CONSERVADA EM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM LATA PESO LIQUIDO 125G PESO DRENADO 83G, ISENTA DE FERREMENTO, DANIFICAÇÃO, DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO E POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	2.880,00	3,240	9.331,20



00047	CE-SARDINHA EM ÓLEO, EM CONSERVA, INTEIRA, EVISCERADA, COM ESPINHA, CONSERVADA EM ÓLEO, SARDINHA EM ÓLEO, EM CONSERVA, INTEIRA, EVISCERADA, COM ESPINHA, CONSERVADA EM ÓLEO, EMBALAGEM LATA, PESO LÍQUIDO 125G - PESO DRENADO 83G, ISENTA DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO, DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO E POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	6.480,00	3.310	21.448,80
00048	CE-TEMPERO TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO TEMPERO TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO. EMBALAGEM DE 300G (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	2.400,00	2.880	6.912,00
00050	CE-SAL IODADO 1KG COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E IODATO DE POTÁSSIO, EMBALAGEM P. SAL IODADO 1KG COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E IODATO DE POTÁSSIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO DE 01 QUILO. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	1.700,00	0,950	1.615,00
00051	CE-LINGUIÇA CALABRESA, BEM. A VÁCUO (COTA EXCLUSIVA) LINGUIÇA CALABRESA, BEM. A VÁCUO (COTA EXCLUSIVA)	QUILO	2.300,00	13,200	30.360,00
00052	CE-LEITE LONGA VIDA, DESNATADO LÍQUIDO, POR PROCESSAMENTO UHT, EMBALAGEM DE 1 L (COTA EXCLUSIVA) LEITE LONGA VIDA, DESNATADO LÍQUIDO, POR PROCESSAMENTO UHT, EMBALAGEM DE 1 L (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	3.360,00	3,760	12.633,60
00053	CE-LEITE, TIPO: LÍQUIDO, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 1L (COTA EXCLUSIVA) LEITE, TIPO: LÍQUIDO, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 L (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	2.200,00	4,210	9.262,00
00055	CE-QUEIJO, TIPO: PARMESÃO, RALADO, PACOTE COM 40 G (COTA EXCLUSIVA) QUEIJO, TIPO: PARMESÃO, RALADO, PACOTE COM 40 G (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	2.304,00	2,780	6.405,12
00056	CE-QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, FATIADO, (COTA EXCLUSIVA) QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, FATIADO, (COTA EXCLUSIVA)	QUILO	600,00	20,180	12.108,00
00058	CE-AZEITONA C/CAROÇO 300GR, LEGUME EM CONSERVA TIPO AZEITONA VERDE, TAMANHO MÉDIA AZEITONA VERDE, TAMANHO MÉDIA, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	3.072,00	4,940	15.175,68
00059	CE-FECULA DE MANDIOCA 1KG, SECA, BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	4.968,00	3,670	18.232,56

VALOR TOTAL R\$ 787.889,74

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Secretaria Municipal da Fazenda

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 44/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 44/2025, tipo menor preço. Objeto: formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecer licença de software de gestão e controle da arrecadação municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Maranhão de acordo com edital e anexos. DATA: 30/07/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/avisos> e pelo e-mail: [cclsal2025@gmail.com](mailto:cclsal2025@gmail.com). Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: [cclsal2025@gmail.com](mailto:cclsal2025@gmail.com)). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1955>  
Edição no nº 110/2025

Lopes/MA, 14 de julho de 2025. Maria José Trabulsi Napoleão Mendonça - Secretaria Municipal da Fazenda.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



### Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

